



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 21/2020 – ESE/CRH

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

Srs.(as) Diretores (as) de Escola,
Srs.(as) Gerentes de Organização Escolar

Assunto: Atribuição de Aulas dos Componentes INOVA

Em relação às aulas dos componentes do INOVA, a Comissão de Atribuição de Aulas, repassa as informações das Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos e Pedagógica, com orientações complementares sobre o processo de Atribuição de Classes/Aulas:

1. As Escolas e Diretorias de Ensino devem oferecer o rescaldo de aulas a seus docentes, permitindo adequações na atribuição e, quando se tratar das aulas dos novos componentes do INOVA, poderão ultrapassar o limite de 40% da carga por docente, para titular e categoria F e categoria O.

2. As aulas de eletivas podem ser atribuídas para um mesmo docente até no máximo a metade da quantidade de turmas de eletivas que a escola possui no mesmo turno, desde que seja garantida a possibilidade de escolha por parte dos alunos em turmas de mesmo ano/série ou ano/série próximo (podem ser reenturmados: 6º com 7º; 8º com 9º; 1ª com 2ª com 3ª séries). Por exemplo, se uma escola possui 20 classes de eletivas, um mesmo professor poderá pegar até 10 classes. Nesse caso, o horário da escola deve garantir que haja sempre duas turmas sendo ministradas ao mesmo tempo e, portanto, outro (s) docente(s) deverá ter atribuídas as 10 classes restantes.

3. Excepcionalmente, existe a possibilidade de atribuição das aulas dos novos componentes do INOVA aos docentes contratados e não efetivos, independentemente do Campo de Atuação.

4. Após atribuir aulas a todos os professores aprovados nos cursos (Básico e Aprofundamento), no respectivo componente curricular em 2020 (Projeto de Vida, Tecnologia e Eletivas), conforme “Relatório dos Cursos – INOVA Educação”, e, ainda

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umarama – Osasco – SP – CEP 06030-060
Telefone: (11) 2284-8100 email: deosc@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

assim, haver aulas para serem atribuídas, em caso de extrema necessidade, poderá haver atribuição desses componentes para 2020, atentando-se aos seguintes parâmetros:

1º - atender ao professor que foi **APROVADO** no curso Básico do respectivo componente a ter a aula atribuída;

2º - **em última instância**, atribuir para professor que **não participou** ou foi **reprovado** em uma das edições do curso do respectivo componente até o momento (que **deverá se comprometer a fazer o curso posteriormente**).

Na atribuição da segunda situação (reprovado ou não fez o curso) deverão ser observadas as Etapas e Fases de atribuição, isto é, habilitados e depois qualificados, em nível de Unidade Escolar e, depois, em nível de Diretoria de Ensino e sempre observando a ordem de prioridade:

1. titular de cargo,
2. não efetivo,
3. contratados e
4. candidatos a contratação.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Da Comissão de Atribuição de Aulas
Ivanilda Marcia Medines
Maria de Fátima Francisco
Maria José dos Santos Oliveira

De acordo,
William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino